



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão
de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias

Of. nº378/8ª CECC/2014

15-10-2014

Assunto: **Pedido de parecer sobre a Petição n.º 423/XII/3.ª**

Baixou em 11 de setembro à Comissão de Educação, Ciência e Cultura a [Petição n.º 423/XII/3.ª](#), *Solicitam a anulação da prova de avaliação de conhecimentos e competências (PACC).*

Marcada a audição dos peticionários para a reunião do dia 21 de outubro, os mesmos questionaram se será a Comissão de Educação a mais competente para análise da respetiva petição, “tendo em conta que, apesar do teor da mesma se dirigir a um instrumento de avaliação do MEC, as reivindicações incidem em alegadas violações constitucionais”.

Analisada a questão na reunião da Comissão de hoje, foi entendido que a mesma é competente para analisar a petição, atento o seu objeto e deliberado solicitar um parecer à Comissão a que Vossa Excelência preside sobre as questões de natureza constitucional que se suscitam na petição, pedindo-se que o mesmo seja remetido até ao dia 3 de novembro, tendo em vista o cumprimento do prazo legal para apreciação da petição.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)